



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Francisco Beltrão – Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 03/2021

08 de março de 2021

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID19, no âmbito do Poder Legislativo de Francisco Beltrão/PR.

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a doença COVID-19, causa pelo Coronavírus SARS-CoV2, foi classificada pela Organização Mundial de Saúde – OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO o aumento do contágio e da propagação do vírus;

CONSIDERANDO os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos nº. 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, e nº. 7.020, de 5 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, para minimizar a propagação do Covid-19, com vigência no período de 8 a 21 de março de 2021.

Art. 2º Fica adotado o trabalho interno durante o período do expediente, suspendendo-se o atendimento externo ao público, com exceção para as sessões de licitação já marcadas e para o recebimento de correspondências e documentos, sendo mantido o contato através do canal da Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal, bem como pelo email cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br



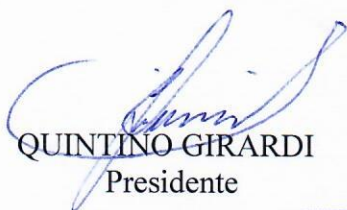
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Francisco Beltrão – Estado do Paraná

Art. 3º As sessões ordinárias e extraordinárias, bem como as reuniões de comissões ocorrerão sem a presença de público, ficando suspensas as sessões solenes e as audiências públicas desta Casa de Leis.

Art. 4º Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que sigam os protocolos de saúde, evitando aglomerações, praticando atos de higienização e não deslocando-se a outros municípios.

Art. 8º As medidas descritas no presente Ato têm a vigência de 8 a 21 de março de 2021, podendo este prazo ser prorrogado por decisão da Mesa Diretora.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná,
em 8 de março de 2021.


QUINTINO GIRARDI
Presidente


ANILDO KRUG
Vice-Presidente


RODRIGO INHOATTO
1ª Secretário


CIDNEY BARBIERO FILHO
2º Secretário